



GOVERNO MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Projeto de Lei Municipal nº083/2026
de 25 de setembro de 2026

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.149,37 (cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, **aprova**, e o Senhor **Prefeito Municipal**, João Salomão Pimenta, **sanciona** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, mediante decreto, Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento Geral do Município - LOA nº 2.265/2025 - Exercício 2026, no valor de **R\$ 159.149,37 (cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)**, distribuído da seguinte forma:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0028.2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.621.3210000.000008 - APLICAÇÕES DIRETAS	159.149,37
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	159.149,37

Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito especial autorizado no Artigo 1º desta Lei, serão anulados o valor de **R\$ 159.149,37 (cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos)** de Recursos vinculados, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

ÓRGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VALOR
UNIDADE: 06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0028.2.047 - GESTÃO E MANUTENÇÃO COM O CEPAHM	
4.4.90.00.00.00.00.00.02.621.3210000.000000 - APLICAÇÕES DIRETAS	159.149,37
VALOR TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL	159.149,37

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

Protocolo Nº	15212026
Entrada Em	28/09/2026
Câmara Municipal de Vila Rica	





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Mensagem ao Projeto de Lei Municipal nº 083/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

Encaminho à elevada apreciação desta Colenda Câmara Municipal o **Projeto de Lei nº 083/2026**, que *"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 159.149,37 (cento e cinquenta e nove mil cento e quarenta e nove reais e trinta e sete centavos) no Orçamento Geral do Município (LOA nº 2.265/2025) e dá outras providências."*

A proposta decorre da necessidade de ajustar a classificação e a identificação gerencial dos recursos orçamentários, mediante a transferência do valor da fonte 02.621.3210000.000000 para a fonte 02.621.3210000.000008, sem alteração do montante autorizado ou da finalidade da despesa.

A medida busca atender às exigências de transparência e rastreabilidade relacionadas à execução de recursos provenientes de emendas parlamentares, em especial às determinações estabelecidas pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da ADPF 854. O objetivo é assegurar que a origem e a aplicação dos recursos possam ser identificadas e acompanhadas de forma clara e individualizada.

Para viabilizar essa identificação, o sistema de gestão orçamentária utilizado pelo Município, fornecido pela Betha Sistemas, adota código gerencial específico para cada emenda parlamentar. Assim, a alteração proposta permitirá compatibilizar o registro orçamentário municipal com os mecanismos de controle e transparência disponíveis no sistema, favorecendo a adequada divulgação das informações relativas à execução dos recursos.

Ressalta-se que o projeto não tem por finalidade ampliar o valor da dotação nem modificar o objeto da despesa. A providência consiste na adequação da classificação da fonte de recursos, por meio da anulação parcial da dotação atualmente identificada sob o código 02.621.3210000.000000 e da abertura de crédito na fonte 02.621.3210000.000008, preservando-se o valor total de R\$ 159.149,37 e a destinação ao atendimento das ações da Secretaria Municipal de Saúde.





GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

A iniciativa contribui para o aprimoramento dos registros contábeis e orçamentários, reforçando a transparência, a rastreabilidade e o controle da aplicação dos recursos públicos, em conformidade com as normas legais e com as determinações aplicáveis à matéria.

Diante do exposto, confiante no elevado espírito público que norteia as decisões desta Casa Legislativa, solicito a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Renovo a Vossas Excelências protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Prefeitura Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, 40º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

(assinado digitalmente)

João Salomão Pimenta

Prefeito Municipal

Gestão 2025-2028

